



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI Nº 114/2025

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.192, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal **NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**, sanciona e pública a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o Programa Municipal de Prevenção e Combate à Violência Política contra a Mulher, com o objetivo de proteger os direitos das mulheres e promover a igualdade de gênero na política, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.192/2021**.

Art.2º - O Programa terá as seguintes linhas de ação:

- I - Implementação de políticas públicas para prevenir e combater a violência política contra a mulher, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 14.192/2021;
- II - Promoção de capacitação e formação para mulheres políticas e lideranças femininas;
- III - Fortalecimento da participação feminina na política e nos espaços de poder.

Art.3º - O Município de Itaituba desenvolverá ações para:

- I - Sensibilizar a população sobre a importância da igualdade de gênero e da não violência política contra a mulher;
- II - Apoiar e proteger as mulheres vítimas de violência política;
- III - Promover a participação feminina nos processos decisórios.

Art.4º - O Município destinará recursos orçamentários específicos para a implementação do Programa.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**", em 16 de junho de 2025.


WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Vereador- Republicano

16.06.2025 às 14:30h



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 14.192/2021 estabelece medidas para prevenir e combater a violência política contra a mulher. Esse Projeto de Lei visa adequar a legislação municipal às disposições federais, promovendo a igualdade de gênero e a participação feminina na política.

Esse Programa contribuirá para:

- Promover a igualdade de gênero e a participação feminina na política;
- Prevenir e combater a violência política contra a mulher;
- Fortalecer a democracia e a cidadania.

A implementação desse Programa também contribuirá para:

- Melhorar a qualidade de vida das mulheres e promover a igualdade de gênero;
- Fortalecer a participação feminina nos espaços de poder;
- Promover a democracia e a cidadania.

Referências - Lei Federal nº 14.192, de 4 de agosto de 2021.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**", em 16 de junho de 2025.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES

Vereador- Republicano